

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, p. 43-46.

EDITAL Nº 01/2023-PROPPI/UEMS

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPPI nº 05/2023, de 15 de fevereiro de 2023, considerando o disposto na Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.224, de 04 de dezembro de 2020, torna pública as normas que regerão o processo de escolha dos representantes dos Coordenadores de Cursos *lato sensu*, Servidores Técnico-administrativos vinculados aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e Discente dos Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, para composição do Comitê de Pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

I. DAS REPRESENTAÇÕES

1.1 As vagas estão distribuídas, conforme quadro abaixo:

Área	Nº de representantes
representantes dos coordenadores dos Cursos de Pós-graduação <i>lato sensu</i>	2 (dois) titulares e (dois) suplentes
representante dos alunos da Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1(um) titular e (um) suplente
representante dos Servidores Técnico-administrativos	1(um) titular e (um) suplente

1.2 O candidato que obtiver maioria simples dos votos será nomeado titular e aquele com a segunda maior votação será nomeado suplente; de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.

1.3 Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, os critérios adotados para o desempate são nessa ordem:

- Maior tempo de serviço na UEMS, como servidor efetivo (docente e servidor técnico-administrativo);
- Maior tempo como discente regular em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na UEMS (discente);
- Maior titulação;
- Maior idade.

II. DO MANDATO

3.1. O mandato dos representantes eleitos será de 1 (um) ano.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 01/03/23 a 31/03/23, mediante preenchimento de formulário on-line disponível na página da Divisão de Pós-graduação (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/comite_pos) e envio, por meio do e-mail: comiteposgraduacao@uems.br, dos documentos exigidos no subitem 3.3.

3.3. Para a inscrição, os interessados deverão preencher as seguintes condições:

3.3.1 representantes dos coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*:

- ser professor efetivo da UEMS;
- estar exercendo a função de Coordenador de Curso *lato sensu* pelo período de vigência da Comissão.

3.3.2 representante dos alunos da Pós-graduação *stricto sensu*:

- ser matriculado como Aluno Regular em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na UEMS;
- manter o vínculo como aluno regularmente matriculado pelo período de vigência da Comissão.

3.3.3 representante dos Servidores Técnico-administrativos

- ser servidor efetivo da UEMS;
- estar exercendo suas atividades em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na UEMS.

3.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail comiteposgraduacao@uems.br.

3.5 O não atendimento, pelo candidato, ao procedimento estabelecido no item anterior implica no indeferimento de sua inscrição.

3.6 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia de 10/04/23.

3.7 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

IV. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

4.1 Os prazos relacionados às várias etapas do processo objeto deste edital são apresentados no cronograma abaixo:

DATAS	
01/03/23	Divulgação do Edital
01/03/23 a 31/03/23	Período de inscrições
10/04/23	Homologação das inscrições
11 e 12/04/23	Período para recursos
14/04/23	Homologação das inscrições pós recurso
24/04/23	Envio, via e-mail institucional do acesso para os votantes
28/04/23	Eleição
02/05/23	Homologação do resultado
03/05/23	Período para reconsiderações/recursos
08/05/23	Homologação do resultado final

4.2 Dos Procedimentos de votação:

4.2.1 As eleições serão realizadas on-line, por meio do endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, com início em 28 de abril de 2023 às 5 h e encerramento às 22h00min, horário de Mato Grosso do Sul.

4.2.2 Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.

4.2.3 Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleições, o votante deve clicar na eleição da área na qual se enquadra.

4.2.4 Na área em que se enquadra, deverá clicar em “votar nesta eleição”.

4.2.5 Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.

4.2.6 Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante pode encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/>

4.2.7 O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;

4.2.8 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 4.1 deste Edital.

V. DOS VOTANTES

5.1. Poderão participar do processo eleitoral:

- a) professores que estejam exercendo a função de Coordenador de curso *lato sensu*;
- b) alunos regulares matriculados em programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- c) servidores técnico-administrativos que estejam exercendo suas atividades em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEMS.

VI. DOS RECURSOS

6.1. As interposições de recursos deverão ser feitas pelos candidatos inscritos e dirigidas à Comissão Eleitoral, observado o prazo descrito no item 4.1;

6.2. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.3. A apreciação dos recursos será realizada pela Comissão Eleitoral no prazo neste Edital.

VII. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição, por meio de edital específico.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (comiteposgraduacao@uems.br) ou pelos telefones: (67) 3902 2533 – (67) 3902 2535.

Dourados, 15 de fevereiro de 2023.

Prof^a. Dr^a. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSOS *LATO SENSU*, SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

NOME:

CARGO:

ÁREA:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

ANO DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO:

TELEFONE PESSOAL E E-MAIL INSTITUCIONAL:

Solicita sua inscrição para concorrer à eleição para composição dos membros do Comitê de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Declara, sob as penalidades da lei, que é do quadro efetivo da UEMS e que está ciente dos termos do Edital nº. 01/2023-PROPP/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.224, de 4 de dezembro de 2020.

Local e Data:

Assinatura

ANEXO II

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSOS *LATO SENSU*, SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

NOME:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/PROGRAMA:

ANO DE INGRESSO NO PROGRAMA:

TELEFONE E-MAIL:

Solicita sua inscrição para concorrer à eleição para composição dos membros do Comitê de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Declara, sob as penalidades da lei, que é discente regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS e que está ciente dos termos do Edital nº. 01/2023-PROPP/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.224, de 4 de dezembro de 2020.

Local e Data:

Assinatura